



RESOLUÇÃO Nº 005/2018, 28 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação de Edital de Chamamento Público nº 01/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, do Município de Bento Gonçalves-RS, reunido em Plenária Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2018, considerando o uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 2.829, de 28 de Julho de 1999; e Lei Municipal nº 3.759, de 29 de Julho de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 9.415/2017, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público nº 01/2018, a realizar-se em 02 de maio de 2018, às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Finanças, e cujo objeto compreende a formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, inscritas regularmente no COMDICA, para execução de projetos no exercício de 2018, com a finalidade de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo por objetivo a realização das seguintes ações:

- a) Atendimento em tempo parcial: Que não ofertam atendimento diário e sistemático às crianças e adolescentes;
- b) Atendimento à pessoa com deficiência – PCD: Entidades que prestam serviço exclusivo e especializado às pessoas com deficiência;
- c) Atendimento em tempo integral: Atendimento mínimo de 20 horas semanais.

Art. 2º - Para a execução do objeto da parceria serão disponibilizados recursos financeiros no montante máximo de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), da seguinte forma:

- a) Atendimento em tempo parcial: sendo o valor de referência de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cada projeto;
 - b) Atendimento à pessoa com deficiência – PCD: sendo o valor de referência de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) cada projeto;
 - c) Atendimento em tempo integral: sendo o valor de referência de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada projeto.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alissandro Bitencourt Fontoura
Presidente COMDICA